SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 747/2025

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscais dos **Contratos n. 085/2025**, referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 16/2023/SEAD-PI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 085/2025**, celebrados entre a **SEDUC-PI** e a empresa **LGPDNOW Tratamento e Hospedagem de Dados Ltda** , inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.516/0001-07 , no bojo do processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços n. 01/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 16/2023/SEAD-PI**, cujo objeto consiste na **aquisição e implantação de soluções tecnológicas, visando a conformidade e adequação à Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do ambiente e operações da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	E-MAIL
01	MARCEL RUFINO DE CARVALHO	845.864.273-53	373982-1	GESTOR	marcelrufino@seduc.pi.gov.br
02	LORENA MENDES SILVA ALMEIDA	788.498.963-87	178381-5	FISCAL	lorenasilva@seduc.pi.gov.br
03	DANILO CESAR RIBEIRO DA SILVA MENDES	024.932.153-03	806730-9	FISCAL	danilocesar@seduc.pi.gov.br
04	VANILSON CARVALHO FONTENELE	008.194.613-93	411210-5	FISCAL	vanilsonfontenele@seduc.pi.gov.br

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 23/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021756198** e o código CRC **3C36439F**.

Processo SEI: 00011.085650/2024-73 Documento SEI: 0021756198